



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Centro de Letras e Comunicação

EDITAL Nº. 01/2026 - Bolsas de Desenvolvimento na Unidade (BDU) - CLC

Processo nº 23110.002049/2026-01

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem por objetivo possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado das Unidades Acadêmicas possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPEL.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Graduação na UFPEL, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

A bolsa será concedida no período 01/03/2026 a 31/12/2026. O valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. DAS VAGAS

Este edital contempla 01 vaga de bolsa para atuação no Centro de Letras e Comunicação, sendo 01 vaga para ampla concorrência (AC) :

Setor	Total de Vagas	Vaga de Ampla concorrência (AC)	Vigência
01 BOLSISTA auxiliar em Gestão na Câmara de Extensão do CLC - 01 VAGA	01 VAGA	01 AC	10 meses

Total de vagas	01		
-----------------------	-----------	--	--

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos serão realizadas diretamente pelos Setores do CLC que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção:

Setor	Câmara de Extensão do CLC - Cursos de Línguas
Vaga	01 vaga
Contemplada	01 - AC - Ampla
Atribuições	01 vaga para auxiliar nas atividades acadêmicas e administrativas ligadas à Câmara de Extensão do CLC - Curso de Línguas
Vigência	01/03/2026 à 31/12/2026 (10 meses)
Requisitos Candidatos	<ul style="list-style-type: none"> ● Alunos de graduação matriculados em cursos de Graduação na UFPel. ● Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades relativas ao Núcleo de Comunicação: de segunda a sexta no turno da tarde, ou algumas manhãs, conforme demanda; aos sábados pela manhã; ● Ter aprovação em 75% ou mais das disciplinas cursadas no curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas) ● Não estar vinculado/a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Data e Local de Inscrição	<p>As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 13 a 20 de fevereiro de 2026, até às 14 horas.</p> <p>Enviar e-mail para: caextufpel@gmail.com</p> <p>E-mail deve conter no título (assunto): “Administrativo: Curso e nome” (ex.: “Administrativo: Português, Ana”).</p> <p>Em anexo ao e-mail, encaminhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formulário preenchido no link: https://docs.google.com/document/d/17KL1ulJGtdAZg5o0KYRuDk1NkSmfYxQckfOeBvt4nlo/edit?usp=drivesdk - Atestado de matrícula 2025/2; - Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Cobalto; - Currículo; - Arte solicitada no formulário.

Documentos para Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> ● Fazer o download e preencher o formulário disponível no link: https://docs.google.com/document/d/17KL1ulJGtdAZg5o0KYRuDk1NkSmfYxQckfOeBvt4nlo/edit?usp=drivesdk ● Atestado de matrícula 2026/1, emitido pelo Cobalto; ● Cópia do Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Cobalto; ● Currículo; ● Arte solicitada no formulário; ● E-mail: Encaminhar e-mail, contendo no título: “Administrativo: Curso e nome” (ex.: “Administrativo: Português, Ana”). Em anexo, encaminhar formulário citado acima, cópia do Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Cobalto, currículo e arte solicitada no formulário <p>O candidato que não entregar algum dos documentos será eliminado do processo.</p>
SELEÇÃO	A seleção será feita por análise de histórico escolar, curriculum vitae e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo aos requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e sala abaixo:
Data e Local da Seleção	<p>Data: 24/02/2026</p> <p>Horário: 15h</p> <p>Local: Sala 102B - Câmara de Extensão do CLC/UFPel, andar térreo, Anglo, Rua Gomes Carneiro, 01, Pelotas.</p> <p>OBS: todos os candidatos deverão chegar às 15h. Após a conferência das presenças, a Comissão dará acesso individualizado a cada candidato e as entrevistas ocorrerão de acordo com a ordem de inscrição.</p>
Responsável	Professora Renata Kabke Pinheiro

6. INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher o formulário, anexar os documentos solicitados e enviar e-mail para caextufpel@gmail.com, no período das inscrições. O Link para o formulário está disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/17KL1ulJGtdAZg5o0KYRuDk1NkSmfYxQckfOeBvt4nlo/edit?usp=sharing>

No caso de exigência de comprovação do candidato ser ou não beneficiário de qualquer programa de auxílio estudantil, já é possível a emissão de atestado via Sistema Acadêmico Cobalto, pelo próprio estudante, sem a necessidade de solicitação à PRAE. A rotina pode ser acessada no Sistema Cobalto em PRAE->Consultas->Benefícios. O documento é emitido em formato .pdf.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos será feita pela equipe coordenadora da Câmara de Extensão do CLC;
- Os candidatos serão listados por ordem de classificação a partir dos seguintes critérios: entrevista, envio de redação de e-mails e cartazes; Histórico Escolar; não reprovação e média não inferior a 7,0;
- Critérios analisados na entrevista: habilidade com plataformas de redes sociais (Instagram); aplicativos de edição de imagem; programas de computador (Word e aplicativos do Google - Drive, Docs, Planilhas); familiaridade com os Cursos de Línguas; comprometimento; proatividade; atendimento ao público em geral.

8. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

9. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

10. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE as alterações realizadas no transcurso da vigência da bolsa.

11. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Daiana San Martins Goulart

Diretora Adjunta do CLC



Documento assinado eletronicamente por **DAIANA SAN MARTINS GOULART, Diretor Adjunto**, em 11/02/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632646** e o código CRC **AF797A07**.